



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

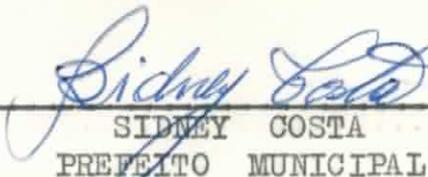
LEI Nº 112

Acrescenta mais um Exercício Financeiro ao Plano Trienal de Investimento do Município de Rio Novo do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

- Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao Plano Trienal de Investimento do Município, o Exercício financeiro de 1976 e dispender, nesse exercício, até a importância de CR\$.220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), correspondente às "DESPESAS DE CAPITAL" discriminadas no mencionado Plano.
- Artigo 2º- O orçamento para o exercício para 1976, consignará obrigatoriamente, as dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta LEI.
- Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias à execução da presente LEI.
- Artigo 4º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 17 de dezembro de 1973



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL